



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE GUAPORÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01**

**REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 375/2022, DATADO DE 05 DE ABRIL DE 2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ E A EMPRESA CARLOS VALERIO SEIBERT**

O **MUNICÍPIO DE GUAPORÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº 87.862.397/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. VALDIR CARLOS FABRIS**, brasileiro, residente e domiciliado em Guaporé, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato Administrativo nº 375/2022**, vinculado ao **Pregão Presencial nº 220/2021, Processo nº 1229/2021**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo tem como objetivo a modificação unilateral por parte da Administração do Contrato Administrativo nº 375/2022, datado de 05 de abril de 2022, visando a **MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO**

Para fins de correção do Contrato Administrativo nº 375/2022, datado de 05 de abril de 2022, corrige-se a descrição do item nº 04 (quatro), conforme segue:

Item	Quant.	UN.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Até 150	MLS	Serviços de funilaria em algerosa (mão de obra mais material)	45,40	6.810,00
02	Até 100	MLS	Serviço de funilaria em calha (mão de obra mais material)	64,62	6.462,00
03	Até 150	MLS	Serviço de funilaria em tapa muro (mão de obra mais material)	40,00	6.000,00
04	Até 100	MLS	<b>Serviços de funilaria em rufos (mão de obra mais material)</b>	39,98	3.998,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE GUAPORÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Valor Total:	R\$ 23.270,00
--------------	---------------

As demais cláusulas e condições do contrato permanecem válidas e inalteradas.

Município de Guaporé/RS, 07 de abril de 2022.

**VALDIR CARLOS FABRIS**  
**Prefeito Municipal**

**DANIEL ZORZI**  
**Assessor Jurídico**  
**OAB/RS 60.518**